



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Ofício nº 216/2024 – GP  
2024.

Triunfo, 10 de junho de

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo art. 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Inclui na LDO 2024 – a Unidade Orçamentária FUNDO DA DEFESA CIVIL – FUNDEC, o Projeto de Atividade Manutenção das Atividades da Defesa Civil e abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2024”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Ricardo Fernando de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA CIDADE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 024/2024**

Ao cumprimentar os membros deste Poder Legislativo submeto a consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que inclui na LDO 2024 a Unidade orçamentária FUNDO DA DEFESA CIVIL – FUNDEC, Projeto de Manutenção das Atividades da Defesa Civil, e abre Crédito Extraordinário no Orçamento do Exercício de 2024.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores, ocorreu a decretação de Estado de Calamidade em razão de evento adverso de chuvas intensas, conforme Decreto nº 3.435, de 03 de maio de 2024, visto a necessidade de o município adotar medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento da situação das cheias dos rios Taquari e Jacuí.

Para dar andamento nas aquisições necessárias para ao enfrentamento da situação calamitosa, foi necessário abrir crédito adicional extraordinário direcionado ao Fundo de Defesa Civil, efetivado através do Decreto nº 3.448/2024, que abriu crédito extraordinário no orçamento 2024 referente aos recursos oriundos da Portaria nº 1.583/2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Divisão de Transferência de Recursos.

O referido crédito foi aberto para possibilitar a aquisição de material de consumo; material, bem ou serviço para distribuição gratuita; outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e física; equipamentos e material permanente; e realização de obras e instalações.

Importante mencionar que a abertura de crédito extraordinário, através de ato do chefe do Poder Executivo, é admitida constitucionalmente, bem como pela nossa Lei Orgânica e Lei Federal nº 4.320/1964, para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Importante mencionar, também, que o Decreto nº 3.448/2024, que abriu o referido crédito extraordinário, foi encaminhado ao Poder Legislativo para conhecimento, através do Ofício nº 199/2024, recebido no dia 20 de maio 2024, satisfazendo a exigência constante no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA** e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**PROJETO DE LEI Nº 024/2024.**

Inclui na LDO 2024 – a Unidade Orçamentária FUNDO DA DEFESA CIVIL – FUNDEC, o Projeto de Atividade Manutenção das Atividades da Defesa Civil, e abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2024 no valor total de R\$ 2.818.905,00 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e cinco reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III da Lei Orgânica do Município, que tendo a Câmara Municipal de Vereadores **APROVADO, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Inclui na LDO 2024 – a Unidade Orçamentária FUNDO DA DEFESA CIVIL – FUNDEC, o Projeto de Atividade Manutenção das Atividades da Defesa Civil, e abre e incorpora ao orçamento de 2024, Crédito Adicional Extraordinário, no valor global de R\$ 2.818.905,00 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e cinco reais), com a seguinte classificação:

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Órgão:</b>                | <b>10 SEC. MUN. DO TRAB., HAB. ASSIST. SOCIAL</b>                      |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | <b>10.05 FUNDO DE DEFESA CIVIL- FUMDEC</b>                             |
| <b>Função:</b>               | <b>06 Segurança Pública</b>  |
| <b>Subfunção:</b>            | <b>182 Defesa Civil</b>  |
| <b>Programa:</b>             | <b>90- Programa Emergencial da Defesa Civil</b>                        |
| <b>Ação:</b>                 | <b>2096000 - Manutenção das atividades da Defesa Civil</b>             |
| Natureza da Despesa:         | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 |
| Valor:                       | R\$ 213.000,00   |
| Fonte de recursos:           | 749 – Outras Vinculações de Transferências                             |
| Natureza da Despesa:         | 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Valor:                       | R\$ 2.545.605,00   |
| Fonte de recursos:           | 749 – Outras Vinculações de Transferências                             |
| Natureza da Despesa:         | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |
| Valor:                       | R\$ 60.000,00  |
| Fonte de recursos:           | 749 – Outras Vinculações de Transferências                             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

|                      |   |
|----------------------|---|
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Valor:               | R\$ 100,00  |
| Fonte de recursos:   | 749 – Outras Vinculações de Transferências                      |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           |
| Valor:               | R\$ 100,00  |
| Fonte de recursos:   | 749 – Outras Vinculações de Transferências                      |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                          |
| Valor:               | R\$ 100,00  |
| Fonte de recursos:   | 749 – Outras Vinculações de Transferências                      |

**Art. 2º.** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º, desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de junho de 2024.**

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**